



PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CLUBES FILIADOS, DELEGADOS DA AFVR, CONSELHO DE ARBITRAGEM E DEMAIS INTERESSADOS, SE COMUNICA QUE:

Deliberações Conselho Disciplina

O **CONSELHO DE DISCIPLINA** desta AFVR, na sua reunião ordinária de 24 de abril 2024, e além das sanções já divulgadas através do Mapa de Castigos, divulgado através do Comunicado Oficial nº 186/23-24 da AFVR, **DELIBEROU**:

1- OUTRAS DELIBERAÇÕES:

- 1.1.- Aplicar a **ASM VILA MARIM**, a pena de multa de 150 €, nos termos dos artigos 78º, nº1 e 78º, nº 7 do regulamento disciplinar, no jogo nº 034.03.013 – ACD SANTO ESTEVÃO vs ASM VILA MARIM, realizado no dia 21/04/2024 e a contar para o campeonato distrital de juniores D futsal, uma vez que o delegado, Artur Jorge Pires Marcelino se encontrava impedido de exercer qualquer cargo ou atividade desportiva nas competições organizadas pela AFVR, pela suspensão de 8 dias que lhe havia sido aplicada. -----
- 1.2.- Aplicar ao árbitro, Senhor, **David Emanuel Fernandes Barbosa**, a pena de **Suspensão de 8 dias** e a sanção acessória de **30€ de Multa**, pelos factos relatados pela GNR, subsumíveis ao artigo 145º nº1, aplicável por força do artigo 180º nº1 ambos de regulamento disciplinar, por factos ocorridos no jogo nº 006.01.026.0 – SC RÉGUA vs SC VILA REAL, a contar para o campeonato distrital de juniores B, realizado no dia 21 do corrente. -----

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFVR.